

# AUDIN COMUNICA

Edição 022



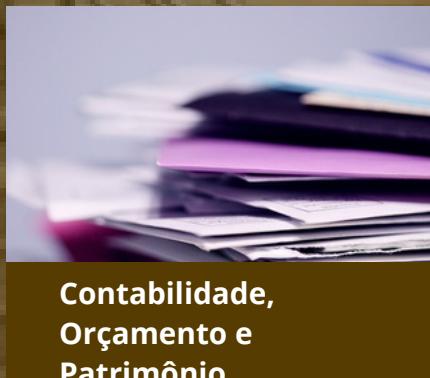
**Licitações, contratos,  
convênios e obras**



**Governança, riscos e  
controle**



**Gestão de Pessoas**



**Contabilidade,  
Orçamento e  
Patrimônio**



**Notícias da AUDIN**



**Notícias, normativos,  
eventos e outros**

[Sobre a AUDIN](#)

**Para sugestões, reclamações, críticas ou elogios, entre em contato por meio dos canais abaixo:**

**E-mail:** [auditoria@ufca.edu.br](mailto:auditoria@ufca.edu.br) / **Ramais:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

**Saiba mais em:** <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROpósito** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



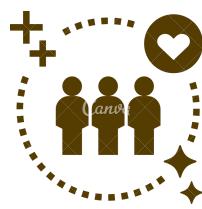
## MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



## VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



## VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

### Consulte nossos normativos

[Regimento Interno](#)

[Manual de Orientações Técnicas](#)

[Referencial Técnico](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Código de Ética](#)

[Política de Acesso aos papéis de trabalho](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento de Competências](#)

## DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFCA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

## DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFCA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFCA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

# Notícias da AUDIN

## SERVIDORES DA UAIG/UFCA E UAIG/IFCE SE REÚNEM PARA DISCUTIR SOBRE O PGMQ

No dia 17 de setembro de 2025, representantes da UAIG/UFCA se reuniram com servidores da UAIG/IFCE, com o objetivo de discutir sobre possíveis evidências de existência e institucionalização das atividades essenciais do KPA 2.6, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público. O encontro é mais um dos resultados do fortalecimento das parcerias com outras unidades de auditoria interna.



## EQUIPE DA AUDIN PARTICIPA DE REUNIÃO SOBRE O PEI E O PDI DA UFCA

Seguindo o calendário de reuniões da Coordenadoria de Gestão e Planejamento Estratégico (CPGE), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), no dia 29 de outubro de 2025 ocorreu a reunião com a Audin. Na oportunidade, foram apresentados o novo Mapa Estratégico e a metodologia para elaboração de Resultados-Chave. Para isso, destacou-se que as constatações dos relatórios de Auditoria Interna contribuíram para esse processo.

### ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PEI E DO PDI



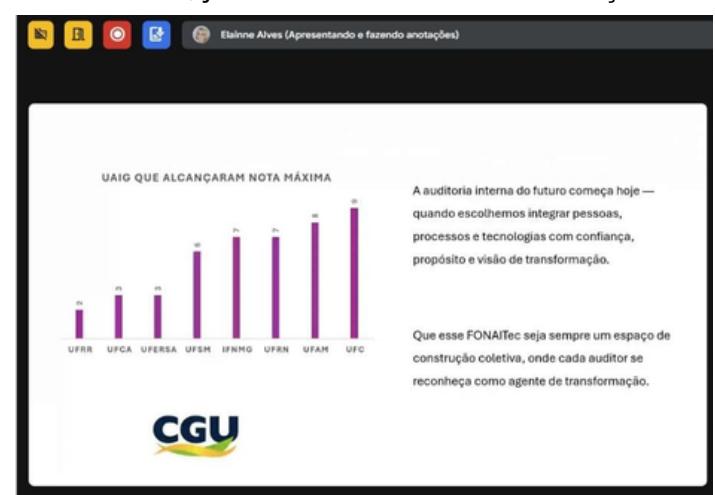
## EQUIPE DA AUDIN PARTICIPA DO 59º FONAITEC

Entre os dias 21 e 24 de outubro de 2025, ocorreu o 59º Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITEC), em formato totalmente on-line. Com o tema “Auditoria Inteligente: Integração entre pessoas, processos e tecnologias”, foram apresentadas palestras, boas práticas e discussões, conduzidas por especialistas da Petrobras, CAIXA, CGU, TCU, STJ, HCPA, Somos Auditores e instituições federais de ensino.



## UAIG DA UFCA ALCANÇA NOTA MÁXIMA EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Durante o FONAITEC, na palestra intitulada: “Integração que Transforma: Pessoas, Tecnologia e Confiança na Auditoria Interna”, conduzida pela servidora Elainne Carvalho, da Controladoria-Geral da União (CGU), foram apresentados dados acerca da supervisão técnica realizada pela CGU. No quesito transparência ativa, a UAIG/UFCA alcançou nota máxima, junto com outras sete instituições.



[Voltar ao Início](#)

# Licitações, contratos, convênios e obras

## CONDENAÇÃO FINANCEIRA POR DANO AO ERÁRIO

A propósito, a jurisprudência do TCU é no sentido de que a regra do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Lei 13.655/2018) não se aplica à responsabilidade financeira pelo ressarcimento ao erário, cujo dever está sujeito à comprovação de dolo ou culpa em sentido estrito. Nesse sentido, [Acórdão 11289/2021-TCU-Primeira Câmara](#), rel. Min. Vital do Rêgo, e [Acórdão 1958/2022-TCU-Plenário](#), rel. Min. Benjamin Zymler.

### ACÓRDÃO 5284/2025 - SEGUNDA CÂMARA

## CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE GÊNERO PARA DESEMPATE EM LICITAÇÕES

Publicada em 17 de setembro de 2025, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382 regulamenta o art. 5º do Decreto nº 11.430/2023 e define as ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho que podem ser consideradas para fins de desempate em processos licitatórios, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

São reconhecidas como ações válidas medidas voltadas à inserção, participação e ascensão profissional igualitária, igualdade de remuneração, prevenção ao assédio moral e sexual, programas de diversidade e equidade de gênero e raça, além de iniciativas em saúde e segurança do trabalho sensíveis às diferenças entre os gêneros.

A norma entra em vigor 90 dias após sua publicação.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Para mais informações acesse:

[Informativo nº 512](#)

[Informativo nº 513](#)

[Informativo nº 514](#)

[Informativo nº 515](#)

## LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO DE LICITANTE. EXIGÊNCIA. DEFICIÊNCIA. ESCUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO.

O órgão ou a entidade contratante deve evitar, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, a inabilitação automática de licitantes quando o eventual descumprimento da cota legal para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) decorrer de circunstâncias momentâneas e estiver demonstrada a adoção de providências para sua regularização.

### ACÓRDÃO 2209/2025 PLENÁRIO

## TCU PROMOVEU WORKSHOP SOBRE PESQUISA DE PREÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, no dia 30 de outubro, às 14h30, o workshop "Pesquisa de preços de TI: estratégias e boas práticas". A atividade foi transmitida ao vivo pelo [canal oficial do TCU no YouTube](#) e pretende orientar gestores, operadores de aquisições públicas, auditores e consultorias jurídicas sobre como elaborar orçamentos consistentes e aderentes à [Lei 14.133/2021](#) (nova Lei de Licitações) e à jurisprudência do Tribunal.

O capacitação apresentou simulações práticas com as ferramentas [Compras.gov.br](#) e [Plataforma Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), sistema oficial para divulgação dos atos de compras governamentais, além da análise de casos julgados pelo TCU e da apresentação de boas práticas em pesquisas junto a fornecedores.

[SAIBA MAIS](#)

[Voltar ao Início](#)

# Governança, riscos e controle

## AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

Estabelece os procedimentos e a metodologia de avaliação de programas de integridade de que trata o Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

### PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 226, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

## USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PELAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (UAIG)

Deliberação CCCI nº 03/2025: Uso de Inteligência Artificial (IA) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG)

A Comissão de Coordenação de Controle Interno, no uso das competências conferidas pelo art. 23 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e pelo art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 1.028, de 22 de abril de 201

## SERVIÇOS DIGITAIS DO SETOR PÚBLICO APRESENTAM LIMITAÇÕES SEVERAS DE ACESSIBILIDADE

O Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou a adoção de boas práticas de acessibilidade digital em organizações do setor público federal. Foram analisados três tipos de soluções digitais oferecidos à população: portais web (sites), aplicativos de celular e serviços públicos digitais. A fiscalização, analisada na sessão plenária de 10 de setembro, revelou um cenário crítico, com falhas que comprometem o uso das soluções e o atendimento aos usuários. A fiscalização avaliou 288 organizações e identificou falhas críticas em acessibilidade digital. O resultado mostra que em 88% dos órgãos a nota foi abaixo de 5; mais da metade ficou abaixo de 3. Apenas 31% seguem as diretrizes internacionais de acessibilidade digital.

### ACÓRDÃO 2099/2025 - PLENÁRIO

## NOVAS REGRAS PARA USO DE CARTÕES CORPORATIVOS DO GOVERNO VÃO À CÂMARA

O projeto de lei (PL) 3.852/2020, do senador Fabiano Contarato (PT-ES), foi aprovado em primeiro turno pela CTFC em setembro. O projeto autoriza o uso dos cartões para a compra de passagens aéreas nacionais e internacionais, para despesas eventuais que exijam pronto pagamento, para gastos realizados sob sigilo e para despesas de pequeno valor, cujo limite será definido por ato do respectivo Poder. Também é permitido o uso para saques em dinheiro, desde que essa seja a única forma de pagamento aceita pela pessoa jurídica contratada. No entanto, os saques: não podem ser usados para quitar despesas já realizadas; não podem ser destinados ao pagamento de despesas de terceiros; só podem ser realizados com autorização prévia e específica do ordenador de despesas.

### SAIBA MAIS

### PORTARIA Nº 3.113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Não se instaura Tomada de Contas Especial contra servidor que recebeu valores por força de liminar.

### ACÓRDÃO 5331/2025 - SEGUNDA CÂMARA

## GOVERNO PUBLICA GUIA QUE ENSINA COMO CRIAR PROMPTS PARA USAR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O governo federal lançou um Guia Prático de Prompt e Pesquisa com IA para Servidores Públicos, que ensina como elaborar instruções claras e eficazes para o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa. A publicação foi elaborada pelo Ministério da Gestão, dentro do programa AMPLIA, que busca expandir o uso responsável da IA no setor público.

### GUIA PRÁTICO DE PROMPT E PESQUISA COM IA

[Voltar ao Início](#)

# Gestão de Pessoas

## PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

A alteração dos critérios de cálculo dos adicionais de insalubridade e de periculosidade dos servidores públicos com redução da remuneração, quando persistem as mesmas condições de trabalho, configura ofensa indireta ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

### **INFORMATIVO Nº 861 9 DE SETEMBRO DE 2025 - RMS 72.765-RO.**

## ALTERADA A REDAÇÃO DA SÚMULA 256 SOBRE ATOS DE PESSOAL

O TCU aprovou a alteração do Enunciado da Súmula 256, que disciplina a necessidade de contraditório e ampla defesa na análise da legalidade de atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. A revisão buscou harmonizar o texto da súmula com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que fixou prazo de cinco anos para que os tribunais de contas julguem esses atos, sob pena de registro tácito.

Com a nova redação, a garantia do contraditório e da ampla defesa passa a ser obrigatória nas hipóteses em que a revisão de ofício se der após o transcurso de cinco anos do ingresso do ato no TCU, desde que não ultrapassado o prazo de 10 anos, ou quando houver imputação de má-fé ao interessado, independentemente do tempo decorrido.

### **ACÓRDÃO Nº 2002/2025 - PLENÁRIO**

Para mais informações acesse:

[Boletim nº 137](#)

[Boletim nº 138](#)

## VALORES RECEBIDOS DE BOA-FÉ PELO SERVIDOR PÚBLICO

"Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública. Ocorrendo erro de cálculo ou operacional, é possível que ela busque o resarcimento de valor recebido a maior, exceto na hipótese na qual o beneficiário comprove a presença de boa-fé objetiva, especialmente com a demonstração de que não tinha como constatar a falha. Neste último caso, a boa-fé objetiva está presumida em favor da Administração. Quanto à forma de reposição ao erário, deve ser facultado ao servidor o desconto em folha de 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 46 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Às ações judiciais propostas até 18 de maio de 2021 aplica-se o entendimento anterior, não embasados em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, salvo comprovada má-fé."

### **PORTARIA AGU Nº 516, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

## AMPLIADO O BANCO DE PROFESSOR-EQUIVALENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Fixado por meio do Anexo do Decreto nº 7.485/2011, e o Banco de Professor-Equivalente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das unidades subordinadas às Universidades Federais, fixado por meio do Anexo I do Decreto nº 8.260, 29 de maio de 2014; e atualiza o Quadro de Referência dos TAES das Universidades Federais, fixado por meio do Anexo I do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.

### **PORTARIA CONJUNTA MGI Nº 70, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

[Voltar ao Início](#)

# Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

## INCLUSÃO INDEVIDA DE PARCELA DE AUXÍLIO INDENIZATÓRIO DE SAÚDE NA BASE DE CÁLCULO DOS DEMAIS ATOS

É indevida a inclusão, na base de cálculo dos proventos de pensão, de parcela referente a auxílio de saúde de caráter indenizatório percebida pelo instituidor, visto que essa parcela não compõe a remuneração e o seu pagamento, quando cabível, deve se dar de forma destacada no contracheque do pensionista, conforme regras expedidas pelo Governo Federal (Portaria 1/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

### ACÓRDÃO 5979/2025 - SEGUNDA CÂMARA

## CONFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025 REÚNE MAIS DE 3 MIL PARTICIPANTES

A conferência de Prestação de Contas Anual 2025, organizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bateu recorde de público na última terça-feira (7/10). O encontro reuniu, simultaneamente, mais de 500 pessoas presentes no auditório do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília, e mais de 3 mil participantes acompanharam a transmissão, ao vivo, pelo [canal do TCU no YouTube](#). A gravação do encontro já teve mais de 8,8 mil acessos.

Durante o evento, foi destacada a importância do Relatório de Gestão Integrado (RGI) como a peça central da prestação de contas que os responsáveis pela gestão de recursos públicos devem realizar a cada exercício.

### ACESSE O GUIA E OUTROS DOCUMENTOS

**Conheça o “Boletim de Jurisprudência do TCU”.**

[Boletim nº 553](#)

[Boletim nº 554](#)

[Boletim nº 555](#)

[Boletim nº 556](#)

[Boletim nº 557](#)

[Boletim nº 558](#)

[Boletim nº 559](#)

[Boletim nº 560](#)

[Boletim nº 561](#)

## ÓRGÃOS FIRMAM COOPERAÇÃO PARA APRIMORAR TRANSPARÊNCIA DAS "EMENDAS PIX"

Em atendimento a determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), foi assinada a [Nota Conjunta TCU/AGU/CGU/MGI nº 1/2025](#), que estabelece diretrizes e cronograma para análise dos relatórios de gestão das transferências especiais referentes aos exercícios de 2020 a 2024. O ato representa um marco de cooperação institucional entre os quatro órgãos e reforça o compromisso conjunto com a transparência, boa governança e controle efetivo da aplicação dos recursos públicos.

### NOTA CONJUNTA TCU/AGU/CGU/MGI N° 1/2025

## OPERACIONALIZAÇÃO DO DECRETO N° 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Portaria estabelece normas complementares necessárias à operacionalização do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

I - à fixação de critérios para a definição da finalidade da descentralização de créditos orçamentários;

II - ao ressarcimento de despesas;

III - aos casos em que é dispensável a celebração do termo de execução descentralizada - TED, em atenção ao art. 3º, § 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e

IV - à utilização de eventuais rendimentos de aplicação financeira, quando a execução dos créditos descentralizados se der na forma do art. 3º, incisos I e II, e § 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

A Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

### PORTARIA SEGES/MGI N° 9.510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

[Voltar ao Início](#)

# Normativos, Notícias e Eventos

## CURSO AVALIAÇÃO DE IMPACTO - FGV - EDUCAÇÃO EXECUTIVA

Viabiliza o ferramental necessário para a realização de avaliações de impacto, utilizando um mix de apresentação de conceitos teóricos e de realização de exercícios práticos para entender de fato como uma avaliação é feita.

Carga Horária: 30 horas/aula

Modalidade: Online - Gratuito - os Cursos gratuitos da FGV não geram certificado

[SAIBA MAIS](#)

## PROGRAMA DO TCU FORTALECE INTEGRIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

A divulgação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), iniciativa do TCU, é destaque em eventos realizados em diferentes estados brasileiros, reforçando a importância da integridade no setor público. A adesão ao PNPC é passo fundamental para que as instituições públicas possam prevenir casos de fraude e corrupção, e melhorar sua integridade e governança. O diagnóstico fornecido pelo e-Prevenção e o plano de ação personalizado oferecem ferramentas necessárias para gerenciar e acompanhar a evolução das práticas de integridade.

[ACESSE AQUI](#)

## CGU PROMOVE 19º CANAL UAIG SOBRE BOAS PRÁTICAS EM RECOMENDAÇÕES E MONITORAMENTO

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), realizará, no dia 04 de novembro, a 19ª edição do Canal UAIG, com o tema “Boas Práticas de Recomendações e Monitoramento”. O evento acontecerá em formato híbrido, no Auditório Anadyr de Mendonça, em Brasília, com transmissão ao vivo pelo canal da CGU no YouTube. A iniciativa busca promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre profissionais da área de auditoria e controle interno.

[SAIBA MAIS](#)

## NOVA PORTARIA REGULAMENTA O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FERRAMENTAS DE VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE EM PESQUISAS DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFC

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Ceará (UFC) publicou [portaria](#) que dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão de trabalhos acadêmicos a ferramentas de verificação de similaridade e regulamenta o uso de inteligência artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso da pós-graduação stricto sensu da UFC.

[PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PROMOVE ENCONTRO DE LANÇAMENTO DO BANCO DE ARQUIVAMENTOS POR PRESCRIÇÃO

o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, por meio da unidade especializada em tomada de contas especial, o segundo webinário da série "TCE em Foco", no dia 28 de outubro, às 15h. O evento lançou o Banco de Arquivamentos por Prescrição (BAP), ferramenta desenvolvida para aprimorar a gestão de processos administrativos e de tomadas de contas especiais.

O webinário foi transmitido pelo canal do [TCU no YouTube](#).

[ACESSE AQUI](#)

[Voltar ao Início](#)

Unidade de Auditoria Interna

# **AUDIN COMUNICA**

Edição 022

## **Equipe:**

Antonio Rafael Valério de Oliveira  
Edson Menezes Vilar  
Fábio Guimarães Silva

**Juazeiro do Norte - Ceará**  
Setembro e Outubro de 2025